

## TERMO ADITIVO Nº 243/2024

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Administrativo nº 178/2022, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata, firmado com a empresa **STELLA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua secretária, Sr.<sup>a</sup>. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, e do outro lado a empresa **STELLA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO EIRELI**, com sede na Rua Cardeal Carmelo nº 446, Bairro Centro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.662.677/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Joaquim Lázaro da Silveira Ribeiro, residente em Guaraniésia/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 8.024.916-4 SSP/SP e CPF n.º 755.375.598-20, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e em consonância com os artigos 65 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Alteração:**

2.1. Fica alterado o plano de trabalho devido à necessidade da limpeza dos entornos da escolas: Escola Municipal Dom Inácio, Escola Estadual Alice Autran Dourado, Escola Municipal Olavo Vilas Boas e Escola Estadual Geraldo Ribeiro Dias, após a realização da Eleição Municipal, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2024.

2.2. A contratação para esse serviço é preponderante, pois a quantidade de servidores públicos não atende à demanda dos serviços para esta data.

**Cláusula 3ª. Do Valor:**

3.1 O valor deste aditivo é de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), impactando o valor do contrato apenas durante o referido período.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
46 – Manutenção Atividades Secretaria de Administração – Limpeza e Conservação	02.20.01.04.122.0052.2.205

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de outubro de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Rosângela de Fátima Balbino Moriconi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Joaquim Lázaro da Silveira Ribeiro**  
**Stella Maria Vilas Boas Ribeiro Eireli**  
**Contratado**